



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 11ª REUNIÃO/2023 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 17 horas, teve início a 11ª Reunião Extraordinária Remota do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na plataforma *Microsoft Teams*, sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Alexandre Rossi, Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti, Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof.ª Dr.ª Vanessa Cristina de Castilho, e o técnico Alisson Filmiano Andrade Lopes. Também participaram da reunião o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, o Prof. Dr. Jesiel Cunha e o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, que têm direito a voz mas sem direito a voto. **1. PAUTA: 1.1 Apreciação de nova solicitação de progressão na carreira docente da Classe D (Associado) Nível III para a Classe D (Associado) Nível IV do Prof. Dr. André Luiz de Oliveira. Processo SEI: 23117.058069/2023-15. Relator: Prof. Antônio Carlos dos Santos.** O Presidente iniciou explicando que, devido ao indeferimento pelo CONSUN do pedido do Prof. André de flexibilização da aplicação do disposto no § 2º do art. 13 da Resolução CONDIR Nº 03/2017, no sentido do retorno dos interstícios originais de avaliação de sua progressão na carreira, que são 28/08/2019 - 27/08/2021 e 28/08/2021 - 27/08/2023, foi necessário readequar toda a documentação, inclusive com nova deliberação do Conselho da Unidade Acadêmica, aproveitando o mesmo processo, levando em conta que a última progressão para nível III da Classe D (Associado) ocorreu em 06/12/2021, portanto, o interstício a ser considerado para progressão ao nível IV da Classe D será de 06/12/2021 a 05/12/2023. O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.814,10 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (960 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 35/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Prof. Dr. André Luiz de Oliveira da Classe D (Associado) Nível III, para a Classe D (Associado) Nível IV. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 17 horas e 14 minutos, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Antônio Carlos dos Santos - Representante docente / Coordenador de RII

Giovana Bizão Georgetti - Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Michael Andrade Maedo - Representante docente / Coordenador da SECGT

Rodrigo Pires Leandro - Representante docente

Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Vanessa Cristina de Castilho - Representante docente

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST

Jesiel Cunha - Coordenador do NAAES/FECIV

Nassau de Nogueira Nardez - Coordenador da SECGEC



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 15/01/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 16/01/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 16/01/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Andrade Maedo, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Castilho, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 19/01/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 21/01/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5101077** e o código CRC **A496F858**.

---

Referência: Processo nº 23117.081535/2023-66

SEI nº 5101077